



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 02-2022, CUJO OBJETO PRINCIPAL É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E NORMAS DE DIREITO PÚBLICO.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
02/2023 – CHAMADA PÚBLICA 02-2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, inscrito no CNPJ sob nº 91.110/296/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, inscrito no CPF sob o nº 754.221.400-44, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social**, representada pela Secretária Municipal a sra. **FABRÍCIA LODI**, anteriormente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a pessoa jurídica **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHA LTDA**, CNPJ sob nº 18.073.589/0001-13, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **MARCELO DE BASTIANI**, anteriormente denominado **CONTRATADA**, em conformidade com os dispositivos previstos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, têm como justo e acertado o presente aditamento, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1 Prorroga-se a vigência por um período adicional de 12 (doze) meses, estendendo-se, portanto, até 20 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda – REAJUSTE DOS VALORES:

2.1 Os valores a serem pagos são aqueles previstos pelo Decreto Municipal nº 2.076/2025.

Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 Permanecem inalteradas, continuando em pleno vigor, as cláusulas contratuais originárias.



E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Roma do Sul (RS), 21 de janeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
Ass: ROBERTO PANAZZOLO
CREDENCIANTE

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA IGREJINHALTA
Ass: MARCELO DE BASTIANI
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



DECRETO N.º 2.076 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“FIXA OS VALORES A SERES PAGOS POR CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA O ANO DE 2025.”

ROBERTO PANAZZOLO, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Atualizam-se os valores a serem pagos por procedimentos oftalmológicos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE	R\$ 67,65
2	APLICAÇÃO DE ANTI ANGIOGENICO	R\$ 2.200,00
3	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 25,62
4	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 25,62
5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R\$ 42,28
6	CAPSULOTOMIA (YAG LASER)	R\$ 846,16
7	CIRURGIA DE CALÁZIO	R\$ 816,00
8	CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 806,50
9	CONSULTA OFTALMOLÓGICA	R\$ 10,57
10	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO	R\$ 814,96
11	FOTOCOAGULAÇÃO À LASER	R\$ 845,61
12	GONIOSCOPIA	R\$ 7,12
13	IRIDECTOMIA CIRÚRGICA	R\$ 317,10
14	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 26,43
15	MEDICAÇÃO POR PACIENTE	R\$ 1,59
16	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA	R\$ 25,62
17	OCT TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓTICA	R\$ 221,97
18	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 15,65
19	RECONSTRUÇÃO DE FORNIX	R\$ 354,84
20	RETINOGRAFIA COLORIDA	R\$ 26,43
21	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 123,04
22	SUTURA DE CÓRNEA	R\$ 173,35



23	TONOMETRIA	R\$ 5,29
24	TOPOGRAFIA DE Córnea	R\$ 26,43
25	TTO DE GLAUCOMA 1ª LINHA	R\$ 6,55
26	TTO DE GLAUCOMA 2ª LINHA	R\$ 27,91
27	TTO DE GLAUCOMA 3ª LINHA	R\$ 45,03
28	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	R\$ 25,62
29	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 403,78

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1.983/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 21/01/2025.

FABRÍCIA LODI
Secretária Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social